

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA
XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA
AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO:
OS ESTUDOS TOPONÍMICOS E O RESGATE HISTÓRICO

Ayesk de Jesus Machado (UNEB)

ayesk.machado@hotmail.com

Maria da Conceição Reis Teixeira (UFBA/UNEB)

conceicaoreis@terra.com.br

RESUMO

Os estudos em toponímia, parte da ciência onomástica, são de suma importância para a preservação da história cultural de um povo, principalmente porque o estudo das lexias nomeclatórias permite regatar o passado, sendo, portanto, uma ferramenta relevante que contribui para reparar dívidas históricas às comunidades quilombolas do Litoral Norte e Agreste Baiano através da compreensão de suas raízes, cujas memórias ainda permanecem opacas. Tais comunidades que antes representavam um território de resistência buscam ainda hoje o seu reconhecimento político e jurídico, através da obtenção da certificação e do título de posse legal de suas terras. Ao contar a história do espaço com o qual esse povo se relaciona há séculos, através do estudo do *topos*, é possível efetivar simbolicamente a posse da terra que foi marcada com sua luta, com seu sangue e com sua memória sintetizada no nome da terra que eles chamam de lar. Ao analisar tal acervo é possível também entender a organização do seu espaço, a relação do grupo com o ambiente e, especialmente, verificar as circunstâncias do processo de territorialização. No presente texto, objetiva-se discutir a relevância dos estudos toponímicos para o resgate cultural da referida comunidade, a partir da análise de uma pequena amostra de um estudo toponímico em desenvolvimento, cujas bases teóricas estão lastreadas em Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick (1990) e Biderman (1989), dentre outros.

Palavras chave: Toponímia. Quilombos. Resgate. Litoral Norte. Agreste Baiano.

1. Introdução

No presente texto, almejamos tecer breves considerações sobre a relevância dos estudos toponímicos para o resgate cultural das comunidades quilombolas no território de identidade Litoral Norte e Agreste Baiano.

O “Breves Considerações” deve-se ao fato de as discussões aqui suscitadas tratarem de um recorte do projeto de pesquisa intitulado “Da Resistência à Afirmação: um Estudo Toponímico dos Quilombos do Litoral Norte e Agreste Baiano”, em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, da Universidade do Estado da Bahia.

No estudo toponímico em desenvolvimento sobre as comunidades quilombolas do Litoral Norte e Agreste Baiano, adotar-se-ão os pressupostos teóricos comumente empregados pela toponímia no Brasil, especialmente o modelo de classificação das taxas proposto por Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick (1990) e a elaboração de fichas taxonômicas. Nas análises serão levados em consideração os fatores linguísticos e extralinguísticos motivadores dos topônimos. Reiterando, no momento, discutiremos a relevância dos estudos toponímicos para o resgate cultural da comunidade em pauta.

2. Território de identidade Litoral Norte e Agreste Baiano: breves notas

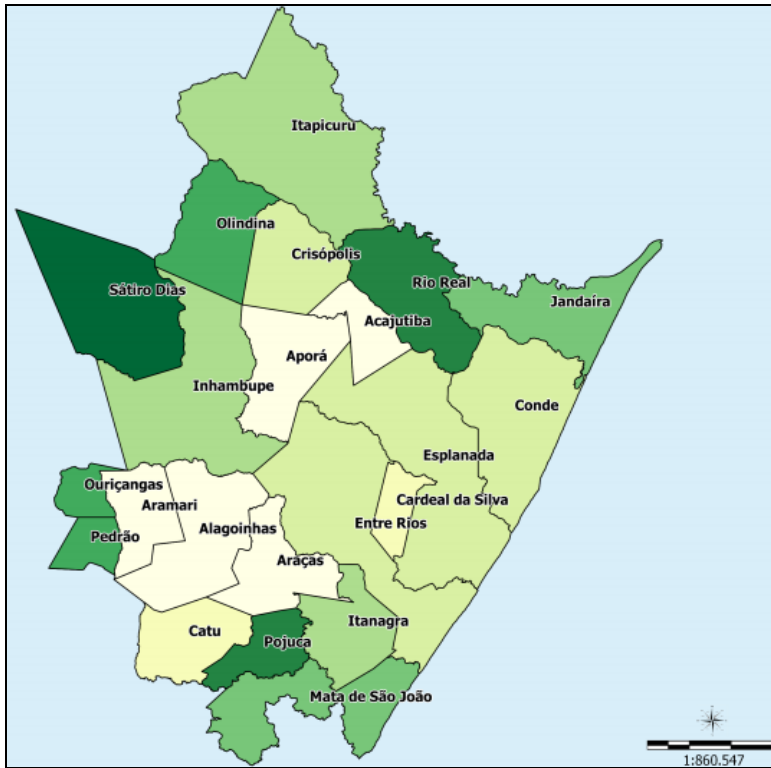
Adotamos aqui o conceito de território de identidade aquele praticado pelo Governo do Estado da Bahia, transcrito a seguir:

Território de identidade é um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial (Governo do Estado da Bahia, 2016)

O território de identidade denominado Litoral Norte e Agreste Baiano, conforme o próprio nome sugere, fica localizado na região norte e litorânea do Estado da Bahia. É composto por 22 municípios. Integram esse espaço: Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Mata de São João, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real e Sátiro Dias.

Foi uma das últimas regiões a ter seus limites estabelecidos pela lei de divisão territorial do Estado da Bahia, nº 12.057/2011, que estabelece a atualização das divisas municipais feita há mais de 60 anos. São 13,7 mil quilômetros quadrados e população estimada em mais de 600 mil habitantes, de acordo com o Censo 2010 do IBGE. Do ponto de vista econômico, o território vive praticamente da agricultura, especialmente do cultivo de laranja e coco. Também, em menor escala, praticam-se outras atividades como exploração de petróleo e turismo. O mapa, reproduzido a seguir, representa o território de identidade em questão.

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA
XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA



Fonte: Sistema de Informações Territoriais, 2005

Conforme dados oficiais, no referido território, constam registros de 70 quilombos ou comunidades remanescentes de quilombos (CQRs). Distribuído por municípios temos: 03 em Alagoinhas, 45 dentro dos limites de Araçás, 01 em Aramari, 02 em Conde, 03 em Entre Rios, 02 em Esplanada, 03 em Mata de São João, 08 em Ouriçangas, 02 no município de Pedrão e 01 em Rio Real. O gráfico abaixo dá uma pequena ideia da distribuição das comunidades remanescentes de quilombos do território de identidade Litoral Norte e Agreste Baiano.

São muito poucas as informações sobre as comunidades quilombolas da referida região. Até o momento, não localizamos muitos registros escritos sobre essa região especialmente do período que compreende os séculos XVII e XIX. As informações aqui arroladas foram colhidas de uma escassa referência bibliográfica e de sítios oficiais do governo do Estado da Bahia.

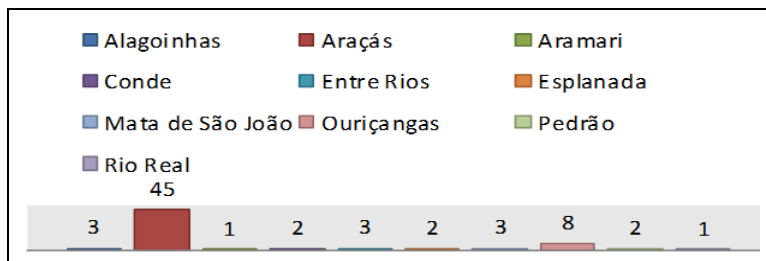


Gráfico 1: Comunidades remanescentes de quilombos do território de identidade litoral norte e agreste baiano.

Fonte: Governo do Estado da Bahia. Elaboração: Ayesk de Jesus Machado

Acredita-se que seu desenvolvimento teve início no século XVI com a chegada de Garcia D'Avila, (1528-1609), um agricultor na Comenda de Rates, em Portugal, e amigo do comendador Thomé de Sousa. Aportou na Bahia em 29 de março de 1549, junto com Thomé de Sousa e no mesmo ano, em 1º de junho, tornou-se feitor e almoxarife da Cidade do Salvador e da Alfândega. Ganhou as sesmarias em Itapagipe, Itapuã e Tatuapara, onde deu início ao maior feudo do país. Construiu a Torre nomeada Torre Singela de São Pedro de Rates, cujo objetivo era servir como observatório estratégico. Construiu também um castelo, a Casa da Torre, sede das sesmarias. Casado com Mécia Rodrigues, viveu um relacionamento extraconjugal com a índia tupinambá Francisca Rodrigues e tiveram uma filha de nome Isabel d'Ávila; a mesma casou-se com um dos netos de Caramuru e Paraguaçu, Diogo Dias. Um dos descendentes direto desse casal foi Francisco Dias d'Ávila, que posteriormente tomou posse da Casa da Torre.

Antes da chegada do filho do primeiro governador geral da Bahia, a região era território de povos pertencentes a várias etnias indígenas, que, à medida que o colonizador chegava explorando e fixando-se no lugar, estes se recuavam para o interior, abandonando a faixa litorânea das terras baianas.

Como em quase todas as regiões do Brasil, aqui também tem ex-trato étnico dos diversos povos que viveram antes, durante e depois do período de colonização: indígenas, portugueses, africanos, por exemplo. É natural que todos tenham dado a sua contribuição para tecer as marcas identitárias deste território, repletas de nuances que, provavelmente, refletem nas escolhas dos topônimos. Natural também que “lutas” tenham sido travadas, que jogos de poder tenham sido praticados, subjugando o

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

outro, impondo os seus valores, crenças, religião, língua. Como bem pontuou Ilka Boaventura Leite (1999),

Em diversas situações, índios e negros, por vezes aliados, lutaram – desde o início da ocupação e exploração do continente – contra os vários procedimentos de expropriação de seus corpos, bens e direitos. Os negros, diferentemente dos índios – considerados como “da terra” –, enfrentaram muitos questionamentos sobre a legitimidade de apropriarem-se de um lugar, cujo espaço pudesse ser organizado conforme suas condições, valores e práticas culturais. (LEITE, 1999, p. 334)

3. *Algumas considerações acerca dos quilombos*

Comumente se define quilombo como povoação fortificada de negros fugidos do cativeiro, dotada de divisões e organização interna. É termo da língua africana umbundo, *kilombo*. No Brasil, eram comunidades que agregavam negros e todos que precisavam de abrigo, como, por exemplo, índios e eventualmente brancos socialmente desprivilegiados. Mas eram primordialmente locais de refúgio e resistência ao sistema colonial de escravidão. Os quilombos do Brasil foram responsáveis também por perpetuar características do povo negro. Os quilombos podem ser considerados como uma das primeiras formas de defesa empreendida pelos negros contra a escravização, à discriminação racial e ao preconceito. Em síntese, é a materialização da resistência do povo negro à escravização.

Muitos historiadores, antropólogos, sociólogos se debruçaram em torno da definição do termo. O cotejo de algumas definições releva pontos de convergência e de divergência, natural do debate científico englobando pensadores filiados a correntes diferentes. A seguir, apresentaremos a definição de quilombo para alguns especialistas.

Abdias do Nascimento (1980) afirma que quilombo é “um movimento amplo e permanente”. Para esse estudioso, o termo caracteriza-se por três dimensões.

[...] se caracteriza pelas seguintes dimensões: vivência de povos africanos que se recusavam à submissão, à exploração, à violência do sistema colonial e do escravismo; formas associativas que se criavam em florestas de difícil acesso, com defesa e organização sócio-econômico-política própria; sustentação da continuidade africana através de genuínos grupos de resistência política e cultural. (NASCIMENTO, 1980, p. 32)

Em *Origem e Histórico do Quilombo na África*, ao tratar da origem do termo, Kabengele Munanga é categórico ao afirmar ser “uma pa-

lavra originária dos povos de línguas bantu (kilombo, aportuguesado: quilombo)”. Afirma ainda que, no Brasil, tanto a sua presença como o seu significado têm a ver com os povos Banto. Assevera ainda que os quilombos brasileiros são uma reprodução dos existentes no continente africano, em que se congregavam os oprimidos, os escravizados e revoltos.

[...] Sua presença e seu significado no Brasil têm a ver com alguns ramos desses povos bantu cujos membros foram trazidos e escravizados nesta terra. Trata-se dos grupos lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc., cujos territórios se dividem entre Angola e Zaire. (...) Pelo conteúdo, o quilombo brasileiro é, sem dúvida, uma cópia do quilombo africano reconstruído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implantação de uma outra estrutura política na qual se encontraram todos os oprimidos. Escravizados, revoltados, organizaram-se para fugir das senzalas e das plantações e ocuparam partes de territórios brasileiros não-povoados, geralmente de acesso difícil. (MUNANGA, 1995/96, p. 03)

João José Reis (1996, p. 47), em *Uma História da Liberdade*, diz que “onde houve escravidão, houve resistência”. Por extensão, podemos afirmar que onde houve escravidão, houve quilombo. O historiador em questão afirma ainda que a resistência praticada pelos escravizados era de vários tipos.

[...] Mesmo sob ameaça de chicote, o escravo negociava espaços de autonomia, fazia corpo mole no trabalho, quebrava ferramentas, incendiava plantações, agredia senhores e feitores, rebeleva-se individual e coletivamente. Houve um tipo de resistência que poderíamos considerar a mais típica da escravidão [...] trata-se das fugas e formação de grupos de escravos fugidos. (REIS, 1996, p. 47)

É fato: as comunidades quilombolas são oriundas de uma das mais terríveis histórias do nosso país. Os que ainda ocupam esses espaços vivem em contínuo processo de resistência cotidiana. Lutam para ter acesso a políticas públicas – que representa muito pouco perto de outras tantas lutas –, lutam pela posse das terras onde vivem, lutam para serem reconhecidos como comunidade remanescente de quilombos (CRQs). O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, define o termo “remanescentes das comunidades dos quilombos”, que é mais atual e corresponde ao momento em que vivemos, definindo-o como aqueles: “grupos étnico-raciais que tenham também uma trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. (BRASIL, 2003)

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) define o termo comunidade remanescente de quilombo como “[...] toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado”. (ABA, 1994)

Uma das conquistas alcançadas pelas comunidades quilombolas foi o seu reconhecimento legal, na carta magna do nosso país.

Consideram-se remanescentes das comunidades de quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003)

A *Constituição* brasileira, promulgada em 1988, garante alguns direitos:

§ 1.º – Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombo será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2.º – São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3.º – Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental. (BRASIL, 1988)

Consideradas como uma das maiores manifestações de resistência dos povos escravizados na época colonial do Brasil, os quilombos têm ganhado espaço principalmente pelas discussões acerca de identidade negra no país. É uma luta que acontece desde os primeiros séculos da história do nosso país e, apesar de terem ganhado novos conceitos e dimensões, os quilombos permanecem como espaço de resistência e luta. Ainda hoje representam o firme engajamento contra a hegemonia europeia daquele período que, infelizmente, perdura: antes eram espaços para de esconderijo, atualmente, de resistência, afirmação e empoderamento racial.

4. *Estudos toponímicos e o resgate da memória negra no Litoral Norte e Agreste Baiano*

Habitar um espaço não significa apenas ocupá-lo, mas transpor para este uma gama de traços culturais materializados no próprio povo,

nas construções arquitetônicas, na exploração, mapeamento e delimitação do local, no relacionamento humano com os recursos naturais disponíveis e na nomeação do território conquistado.

Quando um espaço é nomeado pelo seu povo, há uma busca pela efetivação da dominação do território que primeiramente foi definido como pertencente a determinado grupo. Muitos são os fatores que motivam o homem a nomear o espaço circundante. Quanto a esse processo de nomeação do espaço, Maria Cândida Trindade Costa de Seabra (2006) afirma que,

[...] em todas as partes do mundo, o homem faz uso de signos linguísticos que se fundamentam em seu entorno vivencial, estimulados pela necessidade de nomear, diferenciar e indicar. Utiliza-se, para isso, de variadas estruturas linguísticas que combinam motivação, convenção e identificação, produtos psíquicos da história sócio-político-cultural de um povo. (SEABRA, 2006, p.139)

A palavra que nomeia também é aquela que conta a história, que abre um leque de possibilidades, que nos permite conhecer a origem de um povo e desvendar os fatos ainda não contados e/ou que foram esquecidos voluntária ou involuntariamente, pelos nossos antepassados. Isto porque a palavra nomeadora dos espaços representa “[...] todo o universo da significação, o que inclui toda a nomenclatura e a interpretação da realidade”. (BIDERMAN, 2001, p. 198)

A toponímia, parte da ciência onomástica, é capaz de compreender esse processo além do âmbito linguístico. Permite verificar fatores étnicos, históricos, sociais e culturais envolvidos na dinâmica da nomeação dos espaços praticada pelo homem. Essa área do saber, dentre outras coisas, analisa o léxico toponímico utilizado por uma dada comunidade linguística. Aparecida Negri Isquerdo (2012) define léxico toponímico como:

Unidades lexicais investidas da função de nome próprio de lugar que podem reunir formas do vocabulário comum, alçadas à categoria de topônimos; nomes próprios de pessoas, de lugares, de creanças, de entidades sobrenaturais que são ressemantizadas com o fim precípua de nomear um lugar. (ISQUERDO, 2012, p. 116)

Tomando a definição de léxico toponímico assim como propõe Aparecida Negri Isquerdo (2012), acreditamos que o estudo toponímico se revela como uma das mais ricas possibilidades para o resgate histórico de comunidades quilombolas, especialmente as do Litoral Norte e Agreste Baiano que, infelizmente, tem pouquíssimos registros históricos oficiais sobre seus espaços.

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

Segundo Paul Claval (2001, p. 189), “[...] o batismo do espaço e de todos os pontos importantes não é feito somente para ajudar uns aos outros a se referenciar. Trata-se de uma verdadeira tomada de posse (simbólica ou real) do espaço”. Assim, nomear lugares não é uma ingênua e simples atribuição de nomes, mas um dos mais importantes mecanismos de sustentação do ato de dominação territorial empregados pelos povos que habitaram e modificaram as histórias e características locais. É uma atividade política cujo valor pragmático, segundo Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick (2006, p. 100), “[...] não se subsume apenas na intencionalidade momentânea ou casual do denominador; é superior a ela, com implicações exteriorizadas, gerando uma tensão dialética entre objetivos, finalidades, escolhas e resultados práticos”. Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick (1990) afirma ainda que,

[...] a história dos nomes dos lugares, em qualquer espaço físico considerado, apresenta-se como repositório dos mais ricos e sugestivos, face à complexidade dos fatores envolventes. Diante desse quadro considerável dos elementos atuantes, que se entrecruzam sob as formas mais diversas, descortina-se a própria panorâmica regional, seja em seus aspectos culturais ou antropoculturais. (DICK, 1990, p. 19)

Para realizar estudo dos nomes de lugares, a toponímia leva em consideração fatores linguísticos e extralinguísticos como elementos primordiais na construção/apropriação e associação das lexias nomeclatórias ao território nomeado. Por essa razão, tal estudo requer análise dos topos (nomes de lugares) à luz da análise da cultura, da dinâmica social do povo que o nomeou, pois os nomes de lugares são oriundos de um elo entre cultura e língua, que não é ontológico, mas histórico e edificado ao longo do tempo.

Maria Teresa Camargo Biderman (1981, p. 134) diz que “o acervo verbal de um idioma é o resultado de um processo de categorização secular e até milenar na cultura” que, ao longo da história, perpetua as características de um povo. Assim, os nomes atribuídos aos espaços conquistados e ocupados constituem-se em uma ferramenta indispensável na investigação histórica das comunidades quilombolas do litoral norte e agreste baiano.

Cumpre-nos destacar que os territórios objeto do presente estudo quase sempre são marginalizados. Talvez, em função disso, praticamente inexistem registros escritos desses espaços, ou quando há são muito escassos. Quase sempre estão atrelados à história de outros territórios e, quando aparecem marcados na história através de documentos escritos, invariavelmente, são como coadjuvantes.

5. Considerações finais

Por permanecerem ainda hoje praticamente invisíveis e por suas histórias continuarem opacas, o estudo dos topônimos, auxiliado pela entrevista aos moradores das localidades, pode ajudar a contar a história dessas comunidades, revelando nuances da trajetória da apropriação da terra, as suas características singulares, incluindo suas ideologias, crenças, valores materializados nos discursos que perpetuam uma geração ainda acometida pelos resquícios da história da escravidão na Bahia.

Os dados inicialmente colhidos revelam que as lexias nomeclatórias dos quilombos do litoral norte e agreste baiano não sofreram muitas modificações ao longo do tempo, o que sinaliza para a probabilidade de ser possível resgatar e preservar a memória da região a partir do estudo toponímico. Assim, é possível afirmar que os estudos em toponímia dos quilombos desse território de identidade podem não apenas trazer à tona a história ainda não revelada, mas contribuir para o resgate desses espaços através da compreensão dos processos de nomeação, territorialização e sobrevivência, além de tornar audível esses grupos que historicamente foram silenciados e reparar as autorias históricas superficiais que não moldaram de forma fidedigna a identidade desses quilombolas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIDERMAN, Maria Teresa Camargo. A estrutura mental do léxico. In: _____. *Estudos de filologia e linguística: em homenagem a Isaac Nicolau Salum*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1981, p. 131-145.

_____. *Teoria linguística: teoria lexical e linguística computacional*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CLAVAL, Paul. *A geografia cultural*. 2. ed. Florianópolis: Edufsc, 2001.

BRASIL. *Constituição federal*. Ato das disposições constitucionais transitórias. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Organização: Odete Medauar. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

BRASIL. *Decreto Federal n. 4.887 de 20/11/2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA
XX CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA

DICK, Maria Vicentina de Paula do Amaral. *A motivação toponímica: princípios teóricos e modelos taxionômicos*. São Paulo: FFLCH/USP, 1990.

_____. Fundamentos teóricos da toponímia. Estudo de caso: o Projeto ATEMIG – Atlas toponímico do estado de Minas Gerais (variante regional do Atlas Toponímico do Brasil). In: SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. (Org.). *O léxico em estudo*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras/UFMG, 2006.

GOVERNO do Estado da Bahia. *Territórios de identidade*. Disponível em:

<<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em: 21-08-2016.

IBGE. *Censo demográfico 2010*. Disponível em:

<<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 08-08-2016.

ISQUERDO, Aparecida Negri. Léxico regional e léxico toponímico: interfaces linguísticas, históricas e culturais. In: ____; SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. (Orgs.). *As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia*, vol. VI. Campo Grande: UFMS, 2012.

LEITE, Ilka Boaventura. *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. Disponível em:

<http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_04/N2/Vol_iv_N2_333-354.pdf>. Acesso em: 15-06-2016.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, dez./fev. 95/96.

NASCIMENTO, Abdias do. *O quilombismo*. Petrópolis: Vozes, 1980.

REIS, João José. Uma história da liberdade. In: ____; GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história do quilombo no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

SEABRA, Maria Cândida Trindade Costa de. Referência e onomástica. In: Múltiplas Perspectivas em Linguística: XI Simpósio Nacional e I Simpósio Internacional de Letras e Linguística (XI SILEL). *Anais...* Uberlândia: ILEEL, 2006, p. 1953-1960.

SOCIOAMBIENTAL. *Territórios remanescentes de quilombos*. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/print/10987>>. Acesso em: 10-08-2016.